Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 11/11/05
Claudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1453/05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, por decreto, Crédito Especial no valor de R$ 63.889,07(sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos) para regularização de despesas pagas no corrente exercício, contabilizadas na responsabilidade do Ser. Gilmar José de Freitas Guimarães, Prefeito Municipal. Para a referida regularização serão criadas as seguintes dotações.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

041220010.2005-319009	R$	145,04
041220010.2005-319011	R$	15.910,63

SECRETARIA DE AGRICULTURA

206060020.2013-319011	R$	1.388,38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610026.2016-339039	R$	370,48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154520057.2030-339039	R$	11.759,42
154520066.2033-319011	R$	6.024,31

SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

081220082.2042-339039	R$	5.481,13
082440083.2111-339036	R$	900,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

267820114.2060-319011	R$	12.862,34

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

206010118.2062-339039	R$	101,26
206010118.2066-339039	R$	342,78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200772068-339036	R$	8.603,30

T O T A L .....R$ 63.889,07

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Especiais especificados no artigo anterior, virão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

GABINETE DO PREFEITO

0412200008.2004-339030	R$	4.196,63

SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

061810023.2015-339036	R$	2.080,00
061810023.2015-339039	R$	3.840,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

206060020.2013-339014	R$	1.000,00
206060020.2013-339036	R$	2.924,00
206060020.2013-449052	R$	900,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650039.2022-449052	R$	1.000,00
123650039.2023-339036	R$	1.000,00
123650039.2023-449052	R$	1.000,00
123670047.2025-339036	R$	1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154520057.2030-339036	R$	4.000,00
154520057.2030-449052	R$	2.000,00
154520062.2031-449052	R$	2.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

082440083.2111-339030	R$	8.000,00
082440098.2049-339030	R$	2.000,00
082440098.2049-339036	R$	1.000,00
082440098.2049-339039	R$	1.831,68

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

267820112.2059-339036	R$	1.000,00
267820112.2059-339039	R$	1.000,00
267820114.2060-449052	R$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

206010118.2062-339030	**R$**	**8.000,00**

F U N D E F

123610122.1089-449052	**R$**	**3.000,00**
123610122.2067-319092	**R$**	**10.116,76**

T O T A L .....R$ 63.889,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, 11 de novembro de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito